

fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP — Distribuição de Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha de MT aérea com 30 kV (BJ30-11-03-11), com 10,63 m, com origem no Apoio n.º 10 da Linha a 30 kV (BJ30-11-03) para Farol do Cabo Sardão (Rectificativo) e término em PTD-ODM-661-AS; PT tipo Aéreo-AS, com 50 kVA/30 kV; Rede de B.T. aérea, em Carrasqueira do Meio, freguesia de Longueira/Almograve, concelho de Odemira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de Abril de 2009. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
301725927

Édito n.º 286/2009

Processo n.º EPU/10842

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP — Distribuição de Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (ST30-71-07-01-13), com 10 m, com origem no Apoio n.º 67 da Linha a 30 kV para o PS Comporta e término em PTD EDP — AS2 (propriedade de Herdade da Comporta — Actividades Agro-Silvícolas e Turísticas, S. A.), em Herdade da Comporta — Furo da Cova, freguesia de Comporta, concelho de Alcácer do Sal, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de Abril de 2009. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
301725943

Édito n.º 287/2009

Processo n.º EPU/10843

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Moura e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP — Distribuição de Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha de MT aérea a 30 kV (BJ30-40-01-01), com 138,50 m, com origem no Apoio n.º 3 da Linha a 30 kV (BJ30-40-01) para Herdade da Casqueira (Moura) e término em PTD-MRA-217-AS; PT tipo aéreo — AS, com 50 kVA/30 kV; Rede de B.T. mista, em Monte Paias, freguesias de Póvoa de S. Miguel e S. João Batista, concelho de Moura, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de Abril de 2009. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
301725984

Édito n.º 288/2009

Processo n.º EPU/10847

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Mourão e nesta Direcção Regional, sita em Rua da República, 40, 7000-656 Évora, com o telefone 266750450, fax 266702420, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP — Distribuição de Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha aérea a 15(30) kV (BJ15-27-10-01-01-02), com 2222,61 metros, com origem no Apoio n.º 15 da linha a 15 kV para Herdade da Galeana e término no PT PTD-MOU-091, com 50 kV/400 V, rede de Baixa Tensão — Monte dos Catarrunas, freguesia de Granja, concelho de Mourão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14 de Abril de 2009. — O Director de Serviços, *Raul Mateus*.
301726007

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 10162/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2004, de 23 de Agosto, torna-se público o modelo do selo de garantia emitido pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, a fim de ser utilizado nos produtos certificados do sector vitivinícola com direito a Denominação de Origem e Indicação Geográfica, como símbolo do cumprimento das exigências de qualidade e de genuinidade que aqueles produtos têm de observar.

1 — O selo de garantia aprovado pela CVR da Península de Setúbal, reproduzido em anexo ao presente aviso é constituído pelo ícone e pelas designações “Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal” e do Decreto-lei que aprova o regime de taxas incidente sobre vinhos e produtos vnicos, bem como a indicação da correspondente série numerada e capacidade.

2 — As dimensões mínimas do selo de garantia a que se refere o presente aviso são de 3,0 cm × 2,0cm; são ainda permitidos ajustamentos até perfazerem as dimensões máximas de 5,0 cm × 2,5 cm.

3 — O selo pode ser utilizado quer na versão monocromática, com impressão apenas a uma cor — preto ou azul (C50 M5 Y15 K0 — Pantone 630 C) quer na versão policromática (imagem trabalhada a 4 cores de selecção (CMYK), devendo para tal corresponder à imagem indicada na reprodução em anexo.

4 — Fica interdita a reprodução ou imitação do selo aprovado pelo presente aviso, no todo, em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins e por quaisquer outras entidades públicas ou privadas. A interdição abrange todos os símbolos que de algum modo possam induzir em erro ou suscitar confusão com o selo que o presente aviso pretende proteger.

Versão policromática



19 de Maio de 2009. — O Presidente, *Afonso Correia*.

201818178